



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

Estado do Paraná

LEI Nº 228

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

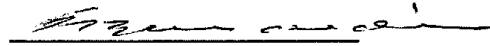
SÚMULA: Autoriza a venda, mediante concorrência pública de Máquina incervível para serviços da Prefeitura.

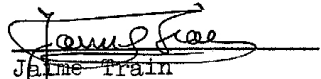
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, uma Pé Carregadeira marca Massey Ferguson, Modelo 65-R,250-MF, ano 1.974.

Parágrafo Único - O preço da mesma, não poderá ser inferior ao estipulado no laude de avaliação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 23 de outubro de 1.978.-


Antonio Ovande Bernardin
Secretário


Jaime Train
Prefeito Municipal

*Recebido no Trib.
Reg. 132 de 31-12-78*